



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E FREDERICO
ANTONIO PINHEIRO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409.0001/50, com sede na Av. VIII nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FREDERICO ANTONIO PINHEIRO**, CPF Nº 724.151.346-00, residente à Rua Stela de Souza, nº 60, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, Fone (31)9102-7481, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012**, referente à **Dispensa nº 002/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato nº 025/2012, reajuste de 12,465470% conforme INPC acumulado de Maio/2021 a Abril/2022 (Anexo I) e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia 10 de Junho de 2022 até o dia 10 de Junho de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 025/2012 do dia 10 de junho de 2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

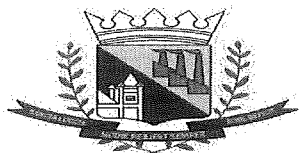
Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 025/2012, cujo valor global anual é **R\$ 74.929,56 (Setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, passará para o valor global anual de **R\$ 84.269,88 (Oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

Valor Mensal 10º aditivo	Valor Anual 10º aditivo	Reajuste (12,465470%)	Valor Mensal Reajustado 11º aditivo	Valor Anual Reajustado 11º aditivo
R\$ 6.244,13	R\$ 74.929,56	R\$ 9.340,32	R\$ 7.022,49	R\$ 84.269,88

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

MANUT.CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
06.181.2078.2107
3.3.42.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 1058
Fonte: 100

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 10 de agosto de 2022.

WALTER ANSELMO SIMOES
ROCHA:834586626
34

Assinado de forma digital
por WALTER ANSELMO
SIMOES
ROCHA:83458662634
Dados: 2022.08.10 11:25:40
-03'00'

WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA
Secretario Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte


FREDERICO ANTÔNIO PINHEIRO
Contratado

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____